

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 406 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA

4.643

FOLHA

01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 406 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 31/01/2011

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRAS sob o nº 52, da Gleba 01, do imóvel denominado "**PROFESSOR FREDERICO VEIGA**", situado no Município de Manaus, Estado do Amazonas, com uma área de 17,0905ha (dezessete hectares, nove ares e cinco centiares), com os limites e confrontações seguintes: ao Norte com o lote nº 53; a Nordeste, com o lote nº 53; a Este, com o lote nº 51; a Sudeste, com o lote nº 51; a Oeste com a Rodovia BR-174; e, a Noroeste, com o lote nº 53; Imóvel este adquirido pelos proprietários por compra de Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, pelo valor de Cr\$ 1.786,51 (um mil e setecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e um centavos), no sistema monetário então vigente, conforme Título Definitivo, datado de 20 de agosto de 1976.-

PROPRIETÁRIOS:- BENEDITO PRESTES PICANÇO, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 131.535-SSP-AM e do CPF/MF nº 126.089.717-68 e sua esposa **MARIA AUXILIADORA DA SILVA PICANÇO**, brasileira, portadora do RG nº 107.074-SSP-AM e do CPF/MF nº 148.602.602-87, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Havaí, nº 23, qd. 33, Campos Elíseos, Planalto.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, livro 2-Registro Geral, sob o nº R-1/1027, matrícula 1027, fls. 01 à 01v., datado de 10 de março de 1977.-

O Oficial:-

(Bel. HOLOERNES GONÇALVES LEITE).-

R-1/4.643 - Manaus, 31 de janeiro de 2.011. Protocolo 6180, livro 1-C.-

TRANSMITENTES:- Benedito Prestes Picanço e sua esposa Maria Auxiliadora da Silva Picanço, ambos antes já qualificados.-

ADQUIRENTES:- COPOBRÁS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.529.874/0001-20, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua João Monte Fusco nº 1.101, qd. C, lt. 05, Santa Etelvina, nesta cidade, no ato representada por seu sócio Jânio Dinarte Koch, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 268495-SSP-AM e do CPF/MF nº 298.312.029-53, residente e domiciliado nesta cidade.-

VALOR:- R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais).-

TÍTULO:- Compra e venda.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, livro 1963, fls. 049, datada de 05 de janeiro de 2.011.-

CONDIÇÕES:- Não contam.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AF504466-61 - Protocolo 6180 - Livro 2 - Nº 4643 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 31/01/2011 10:52:49 - Emitido por GLENDA FERREIRA LEITE - FUNETJ: R\$1220.00 - FUNDAM: R\$610.00 - Código de segurança: A945-B8C1-4073-088A - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.-

REGISTRADO por:-

O Oficial:-

(Bel. HOLOERNES GONÇALVES LEITE).-



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 406 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA

4.643

FOLHA

01V

VERSO

R-2/4643 - Manaus, 29 de outubro de 2.012. Protocolo n. 9744, Livro 1/D.-

CREDOR:- BANCO BTG PACTUAL S/A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, n. 501, 5º e 6º andares, inscrito no CNPJ sob o n. 30.306.294/0001-45.-

EMITENTE:- COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, com sede na cidade de São Ludgero/SC, na Rua Padre Auling, n. 595, inscrita no CNPJ sob o n. 86.445.822/0001-00.-

FIDUCIANTE:- COPOBRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA., com sede nesta cidade de Manaus/AM, na Rua João Monte Fusco, n. 1101, inscrita no CNPJ sob o n. 84.529.874/0001-20.-

DEVEDOR/INTERVENIENTE ANUENTE:- COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, com sede na cidade de São Ludgero/SC, na Rua Padre Auling, n. 595, inscrita no CNPJ sob o n. 86.445.822/0001-00.-

AVALISTAS/GARANTIDORAS:- Mário Schlickmann, CPF n. 252.346.509-44; Milton Schlickmann, CPF n. 415.739.519-00; Marcelo Schlickmann, CPF n. 435.914.007-00; Janio Dinarte Koch, CPF n. 298.312.029-53; Incoplast Embalagens do Nordeste Ltda., CNPJ n. 07.491.690/0002-59; Copobras da Amazônia Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ n. 84.529.874/0001-20; Ercilia Fornazza Schlickmann, CPF n. 252.346.509-44; Ruth Volpato Schlickmann, CPF n. 415.739.519-00; Mariangela Bez Werner Schlickmann, CPF n. 435.914.007-00 e Zaneide Casagrande Koch, CPF n. 298.312.029-53.-

VALORES: R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais), Cédula n. CCB071/12, emitida na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 24/09/2012; e, R\$30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), Cédula n. CCB074/11, emitida na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 15/08/2011, quando ainda sob a denominação de Sociedade Brasileira de Embalagens Descartáveis Ltda.-

CARACTERÍSTICAS DAS CCB-CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO:

I) **CCB074/11** - Valor Principal: R\$30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), da seguinte forma: 1º Desembolso: R\$15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) e 2º Desembolso: R\$15.000.000,00 (Quinze milhões de reais); Encargos e Despesas - Encargos Remuneratórios: Juros pós-fixado incidentes sobre o saldo devedor em aberto; Indexador: DI/CETIP; Percentual do DI: 100%; Taxa Spread: 0,57% a.m., exponencial ao mês, equivalente a de 7,00% a.a. exponencial ao ano; Encargos Moratórios: Juros Moratórios: 1% linear ao mês; Multa Moratória: 10%; Tarifa de Abertura de Crédito a ser paga ao Credor em 15/08/2011: 1,85% do valor principal; II) **CCB071/12** - Valor Principal: R\$10.000.000,00 (Dez milhões); Encargos e Despesas - Encargos Remuneratórios: Juros pós-fixado incidentes sobre o saldo devedor em aberto; Indexador: DI/CETIP; Percentual do DI: 100%; Taxa Spread: 0,57% a.m., exponencial ao mês, equivalente a de 7,00% a.a. exponencial ao ano; Taxa Spread: 0,72% a.m. exponencial ao mês, equivalente a de 9,00% a.a. exponencial ao ano; Encargos Moratórios: Juros Moratórios: 1% linear ao mês; Multa Moratória: 10%; Tarifa de Abertura de Crédito: 1,50% do valor principal paga na data de



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 406 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA

4.643

FOLHA

01V

VERSO

R-2/4643 - Manaus, 29 de outubro de 2.012. Protocolo n. 9744, Livro 1/D.-

CREDOR:- BANCO BTG PACTUAL S/A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, n. 501, 5º e 6º andares, inscrito no CNPJ sob o n. 30.306.294/0001-45.-

EMITENTE:- COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, com sede na cidade de São Ludgero/SC, na Rua Padre Auling, n. 595, inscrita no CNPJ sob o n. 86.445.822/0001-00.-

FIDUCIANTE:- COPOBRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA., com sede nesta cidade de Manaus/AM, na Rua João Monte Fusco, n. 1101, inscrita no CNPJ sob o n. 84.529.874/0001-20.-

DEVEDOR/INTERVENIENTE ANUENTE:- COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, com sede na cidade de São Ludgero/SC, na Rua Padre Auling, n. 595, inscrita no CNPJ sob o n. 86.445.822/0001-00.-

AVALISTAS/GARANTIDORAS:- Mário Schlickmann, CPF n. 252.346.509-44; Milton Schlickmann, CPF n. 415.739.519-00; Marcelo Schlickmann, CPF n. 435.914.007-00; Janio Dinarte Koch, CPF n. 298.312.029-53; Incoplast Embalagens do Nordeste Ltda., CNPJ n. 07.491.690/0002-59; Copobras da Amazônia Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ n. 84.529.874/0001-20; Ercilia Fornazza Schlickmann, CPF n. 252.346.509-44; Ruth Volpato Schlickmann, CPF n. 415.739.519-00; Mariangela Bez Werner Schlickmann, CPF n. 435.914.007-00 e Zaneide Casagrande Koch, CPF n. 298.312.029-53.-

VALORES: R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais), Cédula n. CCB071/12, emitida na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 24/09/2012; e, R\$30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), Cédula n. CCB074/11, emitida na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 15/08/2011, quando ainda sob a denominação de Sociedade Brasileira de Embalagens Descartáveis Ltda.-

CARACTERÍSTICAS DAS CCB-CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO: I) **CCB074/11** - Valor Principal: R\$30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), da seguinte forma: 1º Desembolso: R\$15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) e 2º Desembolso: R\$15.000.000,00 (Quinze milhões de reais); Encargos e Despesas - Encargos Remuneratórios: Juros pós-fixado incidentes sobre o saldo devedor em aberto; Indexador: DI/CETIP; Percentual do DI: 100%; Taxa Spread: 0,57% a.m., exponencial ao mês, equivalente a de 7,00% a.a. exponencial ao ano; Encargos Moratórios: Juros Moratórios: 1% linear ao mês; Multa Moratória: 10%; Tarifa de Abertura de Crédito a ser paga ao Credor em 15/08/2011: 1,85% do valor principal; II) **CCB071/12** - Valor Principal: R\$10.000.000,00 (Dez milhões); Encargos e Despesas - Encargos Remuneratórios: Juros pós-fixado incidentes sobre o saldo devedor em aberto; Indexador: DI/CETIP; Percentual do DI: 100%; Taxa Spread: 0,57% a.m., exponencial ao mês, equivalente a de 7,00% a.a. exponencial ao ano; Taxa Spread: 0,72% a.m. exponencial ao mês, equivalente a de 8,00% a.a. exponencial ao ano; Encargos Moratórios: Juros Moratórios: 1% linear ao mês; Multa Moratória: 10%; Tarifa de Abertura de Crédito: 1,50% do valor principal paga na data de



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 406 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA

4.643

FOLHA

02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 406 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus,

31/01/2011

liberação dos recursos a ser definida no termo de ajuste dos dados da CCB.-

CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS:- A Emitente e Garantidoras cedem fiduciariamente, nos termos da Art. 66-B, parágrafo 3º e seguintes da Lei n. 4728/65, alterada pela Lei n. 10.931/2004, os direitos remuneratórios de sua titularidade relativos as notas fiscais, faturas ou duplicatas emitidas em favor da Emitente e Garantidoras, decorrentes de títulos de cobrança relativos à comercialização de seus produtos, com domicílio de cobrança no Banco Itaú Unibanco S/A., assim como, os recursos decorrentes de tais direitos (Créditórios).-

GARANTIA: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), que representa, na data do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária n. 043/12, emitido na cidade de São Paulo/SP, em 24/09/2012, 11% (onze por cento) da dívida representada na CCB (valor em Reais esse que, corrigido pela Taxa de Juros descrita no item 1.1., para os fins do artigo 24, VI da Lei 9514/97, é considerado a dívida ora garantida), incluindo principal e acessórios, a FIDUCIANTE **ALIENA** ao CREDOR em garantia o imóvel objeto desta matrícula, avaliado para os fins do artigo 24 da Lei 9514/97, para fins de venda em público leilão, ao imóvel é atribuído o valor de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).-

TÍTULOS:- Cédula de Crédito Bancário n. CCB074/11, datada de 15/08/2011, da cidade do Rio de Janeiro/RJ, com vencimento em 31/08/2015; Cédula de Crédito Bancário n. CCB071/12, datada de 24/09/2012, da cidade do Rio de Janeiro/RJ, com vencimento a ser definido no termo de ajuste dos dados da CCB; e, Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e utras avenças n. 043/12, datado de 24/09/2012, da cidade de São Paulo/SP.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas, Condições e ajustes aqui não mencionados, mas que encontram-se inseridos nas Cédulas de Créditos e no Instrumento Particular que servem de Títulos para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AN467267-48 - Protocolo 9744 - Livro 2 - Nº 4643 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 29/10/2012 08:29:02 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: RS1220.00 - FUNDPAM: RS610.00 - Código de segurança: 8B5D-FB93-406B-6C6C - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

REGISTRADO por:-

O Oficial:

(Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE).

AV-3/4643 - Manaus, 04 de setembro de 2013, Protocolo n. 11492, Livro 1/E. Nos termos do 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e Outras Avenças n. 043/12, datado da cidade do Rio de Janeiro/RJ, de 31/05/2013, compareceram as partes a seguir descritas: COPOBRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA., anteriormente qualificada, na qualidade de DEVEDORA; e de outro lado, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BTG PACTUAL S/A, também anteriormente qualificado. Então pelas partes supra citadas, foi dito, considerando

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 406 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA

4.643

FOLHA

02V

VERSO

que: I) As partes firmaram, 24/09/2012, o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e Outras Avenças n. 043/12, que tem por objeto o imóvel descrito, caracterizado e confrontado nesta matrícula imobiliária; II) As partes desejam alterar a data de vencimento das Cédulas de Crédito Bancário garantidas pelo Instrumento de Alienação Fiduciária. Tem as partes, entre si, justo e acordado o aditivo objeto desta, ao Instrumento de Alienação Fiduciária, para alterar/incluir o que se segue: Cláusula Primeira - As partes decidem alterar o campo Data de Vencimento constante da Cláusula 1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária que, com relação à CCB 074/11 passa a ser 29/04/2016 e com relação à CCB 071/12 passa a ser 31/05/2016; Cláusula Segunda - Ainda pelo instrumento objeto desta, as Partes ratificam todas as demais condições do Instrumento de Alienação Fiduciária, as quais permanecem inalteradas, sendo que o presente Aditivo integra o Instrumento de Alienação Fiduciária como seu Anexo, sendo dele inseparável.

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AR282449-20 - Protocolo 11492 - Livro 2 - Nº 4643 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 04/09/2013 11:25:59 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$12.20 - FUNDPAM: R\$6.10 - FUNDPGE: R\$3.66 - ISSN: R\$6.10 - Custo computacional: R\$0.00 - Código de segurança: 1833-B241-034A-94A6 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

AVERBADO por:-

Sub Oficial: (Bel. WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-4/4.643 - Manaus, 21 de agosto de 2.015. Protocolo nº 17.260, livro 1/G. Conforme Termo de Liberação, datado do Rio de Janeiro - RJ, de 27 de julho de 2.015, faço esta averbação para ficar constando o CANCELAMENTO da garantia constituída por meio da Cédula de Crédito Bancário n. CCB074/11, datada de 15/08/2011, da cidade do Rio de Janeiro/RJ, com vencimento em 31/08/2015; Cédula de Crédito Bancário n. CCB071/12, datada de 24/09/2012, da cidade do Rio de Janeiro/RJ, com vencimento a ser definido no termo de ajuste dos dados da CCB; e, Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e utras avenças n. 043/12, datado de 24/09/2012, da cidade de São Paulo/SP, onde figuravam: BANCO BTG PACTUAL S.A., como Credora Fiduciária; e, COPOBRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA, como Devedora Fiduciante, estando assim, o imóvel objeto desta, livre do ônus que o gravava. Do que para constar, foi feito o competente CANCELAMENTO.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BB579796-80 - Protocolo 17260 - Livro 2 - Nº 4643 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 21/08/2015 15:01:17 - Emitido por Glenda Leite - FUNETJ: R\$38.26 - FUNDPAM: R\$19.13 - FUNDPGE: R\$11.48 - FARPAM: R\$22.96 - Código de segurança: A85B-ECB1-03E4-F80E - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.

AVERBADO por:-

Sub Oficiala:-

(GLENDA FERREIRA LEITE).-



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 406 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA

4.643

FOLHA

02V
VERSO

que: I) As partes firmaram, 24/09/2012, o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e Outras Avenças n. 043/12, que tem por objeto o imóvel descrito, caracterizado e confrontado nesta matrícula imobiliária; II) As partes desejam alterar a data de vencimento das Cédulas de Crédito Bancário garantidas pelo Instrumento de Alienação Fiduciária. Tem as partes, entre si, justo e acordado o aditivo objeto desta, ao Instrumento de Alienação Fiduciária, para alterar/incluir o que se segue: Cláusula Primeira - As partes decidem alterar o campo Data de Vencimento constante da Cláusula 1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária que, com relação à CCB 074/11 passa a ser 29/04/2016 e com relação à CCB 071/12 passa a ser 31/05/2016; Cláusula Segunda - Ainda pelo instrumento objeto desta, as Partes ratificam todas as demais condições do Instrumento de Alienação Fiduciária, as quais permanecem inalteradas, sendo que o presente Aditivo integra o Instrumento de Alienação Fiduciária como seu Anexo, sendo dele inseparável.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AR282449-20 - Protocolo 11492 - Livro 2 - Nº 4643 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 04/09/2013 11:25:59 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: RS12.20 - FUNDPAM: RS6.10 - FUNDPGE: RS3.66 - ISSQN: RS6.10 - Custa computacional: RS0.00 - Código de segurança: 1833-B241-034A-94A6 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

AVERBADO por:-

Sub Oficial: (Bel. WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-4/4.643 - Manaus, 21 de agosto de 2.015. Protocolo nº 17.260, livro 1/G. Conforme Termo de Liberação, datado do Rio de Janeiro - RJ, de 27 de julho de 2.015, faço esta averbação para ficar constando o CANCELAMENTO da garantia constituída por meio da Cédula de Crédito Bancário n. CCB074/11, datada de 15/08/2011, da cidade do Rio de Janeiro/RJ, com vencimento em 31/08/2015; Cédula de Crédito Bancário n. CCB071/12, datada de 24/09/2012, da cidade do Rio de Janeiro/RJ, com vencimento a ser definido no termo de ajuste dos dados da CCB; e, Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e utras avenças n. 043/12, datado de 24/09/2012, da cidade de São Paulo/SP, onde figuravam: BANCO BTG PACTUAL S.A., como Credora Fiduciária; e, COPOBRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA, como Devedora Fiduciante, estando assim, o imóvel objeto desta, livre do ônus que o gravava. Do que para constar, foi feito o competente CANCELAMENTO.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BB579796-80 - Protocolo 17260 - Livro 2 - Nº 4643 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 21/08/2015 15:01:17 - Emitido por Glenda Leite - FUNETJ: RS38.26 - FUNDPAM: RS19.13 - FUNDPGE: RS1.98 - FARPAM: RS22.96 - Código de segurança: A85B-ECB1-03E4-F80E - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.

AVERBADO por:-

Sub Oficiala:-

(GLENDA FERREIRA LEITE).-



Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42.3.0003714-1, no ato representada nos termos de seu estatuto social.-

GARANTIA: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento da Parcela Garantida, a Outorgante, pelo Instrumento ora registrado e na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, de modo *pro-solvendo*, nos termos do artigo 51 da Lei n. 10931, de 02/08/2004, conforme alterada, dos artigos 66-B da Lei n. 4728 de 14/07/1965, conforme alterada, dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9514, de 20/11/1997, conforme alterada, e, no que for aplicável, da Lei n. 10406 de 10/01/2002, ALIENA e transfere aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA e RESOLÚVEL e a posse indireta do imóvel de sua titularidade, descrito e caracterizado nesta matrícula imobiliária, assim como, no Anexo I do Instrumento ora registrado, incluindo os acessórios, benfeitorias, frutos, rendimentos, alugueis, edificações, pertenças, bens vinculados por acessão física, industrial ou natural, existentes e que forem acrescidos até a integral quitação das Obrigações Garantidas, independentemente de terem sido ou não averbados na matrícula junto ao Office de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária competente, sendo certo que a posse direita do Imóvel Alienado Fiduciariamente, permanecerá com a Outorgante, tudo isso em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei n. 9514, de 20/11/1997.-

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$12.000.000,00 (Doze milhões de reais), para fins do artigo 24, VI da Lei 9514/97).-

VALOR VENAL ATRIBUÍDO: R\$639.619,33 (Seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos).-

TÍTULO:- Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular, devidamente formalizado e assinado pelas partes supra citadas, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, datado da cidade de São Ludgero/SC, de 31/01/2018.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas, Condições, Prazos, Valores e ajustes aqui não mencionados, mas que encontram-se inseridos no Instrumento Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465UQBVMNSEKY1ZIP38 - Protocolo 23566 - Livro 2 - Nº 4643 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 28/02/2018 08:54:36 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$881.99 - FUNDPAM: R\$440.99 - FUNDPGE: R\$264.60 - FARPAM: R\$440.99 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA N.º 2238, instrumento de alienação, a parágrafo 12 do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004465YQG7IGAG2MZY6H05 - Pedido: 37964 - Data/Hora de utilização: 28/02/2018 10:33:30 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$4.01 - FUNDPAM: R\$2.01 - FUNDPGE: R\$1.20 - FARPAM: R\$2.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Wilson Agnelo Batista Filho
Sub Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 406 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA
4.643

FOLHA
03V

VERSO

Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42.3.0003714-1, no ato representada nos termos de seu estatuto social.-

GARANTIA: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento da Parcela Garantida, a Outorgante, pelo Instrumento ora registrado e na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, de modo *pro-solvendo*, nos termos do artigo 51 da Lei n. 10931, de 02/08/2004, conforme alterada, dos artigos 66-B da Lei n. 4728 de 14/07/1965, conforme alterada, dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9514, de 20/11/1997, conforme alterada, e, no que for aplicável, da Lei n. 10406 de 10/01/2002, ALIENA e transfere aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA e RESOLÚVEL e a posse indireta do imóvel de sua titularidade, descrito e caracterizado nesta matrícula imobiliária, assim como, no Anexo I do Instrumento ora registrado, incluindo os acessórios, benfeitorias, frutos, rendimentos, alugueis, edificações, pertenças, bens vinculados por acessão física, industrial ou natural, existentes e que forem acrescidos até a integral quitação das Obrigações Garantidas, independentemente de terem sido ou não averbados na matrícula junto ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária competente, sendo certo que a posse direta do Imóvel Alienado Fiduciariamente, permanecerá com a Outorgante, tudo isso em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei n. 9514, de 20/11/1997.-

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$12.000.000,00 (Doze milhões de reais), para fins do artigo 24, VI da Lei 9514/97).-

VALOR VENAL ATRIBUÍDO: R\$639.619,33 (Seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos).-

TÍTULO:- Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular, devidamente formalizado e assinado pelas partes supra citadas, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, datado da cidade de São Ludgero/SC, de 31/01/2018.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas, Condições, Prazos, Valores e ajustes aqui não mencionados, mas que encontram-se inseridos no Instrumento Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465UQBVMNSEKY1ZIP38 - Protocolo 23566 - Livro 2 - Nº 4643 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 28/02/2018 08:54:36 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$881.99 - FUNDPA: R\$440.99 - FUNDPGE: R\$264.60 - FARPAM: R\$440.99 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA FIDUCIÁRIA, foi emitida de acordo com a legislação do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004465YQG7IGAS2MZY6H05 - Pedido: 3704 - Data/Hora de utilização: 28/02/2018 10:33:30 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$4.01 - FUNDPA: R\$2.01 - FUNDPGE: R\$1.01 - FARPAM: R\$2.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Wilson Agnelo Batista Filho
Sub Oficial